



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº19/2017/CJ/DG

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados.

CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

NOME
ADRIANO DANIEL VIEIRA
JOÃO VITOR B. DA SILVA
GUSTAVO DE S. MACIEL
EVANDRO BACK
JHONATAN GRACH
MATHEUS LEONARDO DUARTE
EDUARDO JONCK

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Prof. Maick da Silveira Viana
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFSC - Câmpus Joinville
Portaria nº 472, inciso XV, publicada no D.O.U.
em 01/02/2016.




Suely Maria Anderle

Técnica em Assuntos Educacionais
Coord. Registro Acadêmico

Portaria 1348 de 27/06/2014 - DOU 01/07/2014

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br